

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria



PREFEITURA DE
MIGUEL CALMON
Cidade da gente



PORTARIA Nº. 704/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **HERCULES SAMPAIO DE MIRANDA**, do cargo em comissão de **Gerente de Produção e Abastecimento**, padrão **C-VII**,

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2011.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Telefax (074) 3627-2121 www.miguelcalmon.ba.gov.br

Av. Odonel Miranda Rios, nº45, 1º andar, Centro
CEP 44.720-000 Miguel Calmon - Bahia
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

B11CA65750E2D7661969D974052068A0

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PORTARIA Nº. 01/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **DANIEL DE FREITAS TELES**, para o cargo em comissão de **Gerente de Produção e Abastecimento**, padrão C-VII,

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Telefax (074) 3627-2121 www.miguelcalmon.ba.gov.br

Av. Odonel Miranda Rios, nº45, 1º andar, Centro
CEP 44.720-000 Miguel Calmon - Bahia
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PORTARIA Nº 02, 31 de janeiro de 2012.

“Prorroga a prazo de conclusão dos do PAD instaurado através das Portarias nº. 682,683 e 684.”

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos instaurados não obtiveram conclusão no período de 60 (sessenta) dias como previsto;

CONSIDERANDO que o prazo das Portarias publicadas em 27 de janeiro de 2012 termina dia 27 de março de 2012;

CONSIDERANDO, a previsão da possibilidade de prorrogação do por igual período para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de uma apuração ponderada e revestida de toda a legalidade garantida;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos procedimentos instaurados através das Portarias nºs. 682, 683 e 684, conforme art. 3º das respectivas Portarias;

Art. 2º A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de M. Calmon - BA, em 31 de janeiro de 2012.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Telefax (074) 3627-2121 www.miguelcalmon.ba.gov.br

Av. Odonel Miranda Rios, nº45, 1º andar, Centro
CEP 44.720-000 Miguel Calmon - Bahia
CNPJ: 13.913.363/0001-60